



CONSELHO DA MAGISTRATURA  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

SESSÃO DO DIA 18 DE MARÇO DE 2021,  
QUE SERÁ REALIZADA POR VIDEOCONFERÊNCIA,  
ATRVÉS DA PLATAFORMA CISCO WEBEX - TJPE

ASSUNTO: DIVERSOS  
(DECISÃO NÃO PADRÃO)

DOCUMENTO E REMETENTE	ASSUNTO	DECISÃO
1-) <b><u>OFICIO N° 103 /2021 GAB/SJDH</u></b> , de 03 de março de 2021, do Exm° Sr. Dr. <b>Pedro Eurico de Barros e Silva</b> , Secretário de Justiça e Direitos Humanos do Estado de Pernambuco.	Em atenção à Decisão da Sessão deste Colegiado realizada em 15/10/2020, no Ofício n° 2020.0636.003963, do Exm° Sr. Dr. Eugênio Cícero Marques, Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Paulista, referente a não apresentação de réu preso em audiência de instrução e julgamento, <b>INFORMA</b> que o projeto de implantação das audiências, através de videoconferências, já está em funcionamento em todas as unidades prisionais de médio e grande porte e em algumas cadeias públicas. Ressalta ainda que o projeto piloto para implantação do módulo de agendamento de audiências em tempo real, através do Sistema Integrado de Administração Prisional — SIAP dará início em março de 2021, possibilitando assim que as varas criminais agendem suas audiências de forma célere e desburocratizada.	<b>“Decidiu o Conselho, à unanimidade,</b>
2-) <b><u>Ofício n° 2021.0237.000333</u></b> , de 11 de março de 2021, do Exm° Sr. Dr. <b>Paulo Victor Vasconcelos</b>	<b>COMUNICA</b> que tem encontrado diversas dificuldades para a regular realização das audiências de instrução e Julgamento naquela unidade jurisdicional, a saber, a instabilidade do sistema de videoconferência disponibilizada pelo Tribunal de Justiça de Pernambuco —	<b>“Decidiu o Conselho, à unanimidade,</b>

<p><b>de Almeida</b>, Juiz de Direito da 11ª Vara Criminal da Comarca da Capital.</p>	<p>CISCO/WEBEX; a não apresentação de policiais pelos respectivos batalhões/delegacias e a não apresentação de acusados presos por questões logísticas das unidades prisionais. Os mencionados fatos vêm provocando atrasos na tramitação das ações penais em curso naquele Juízo, citando, como exemplos mais recentes, os processos relacionados abaixo: - nº <u>...</u> (audiência do dia 24/02/2021 não concluída por instabilidade no sistema cisco, não apresentação de policiais civis e de acusados presos); - nº <u>...</u> (audiência 01/03/2021 não concluída devido a não apresentação de acusado preso); - nº <u>...</u> (audiência 01/03/2021 não concluída devido a não apresentação de acusado preso); - <u>...</u> (audiência 02/03/2021 não concluída devido a não apresentação de acusado preso): nº <u>...</u> (audiência 02/03/2021 não realizada devido a não apresentação de policiais militares); - nº <u>...</u> (audiência 03/03/2021 não concluída devido a não apresentação de acusados presos); <u>...</u> (audiência 03/03/2021 não concluída devido a não apresentação de acusado preso); - nº <u>...</u> (audiência 09/03/2021 não concluída devido a não apresentação de acusado preso); - nº <u>...</u> (audiência 10/03/2021 não concluída devido a não apresentação de acusado preso); e – nº <u>...</u> (audiência 10/03/2021 não concluída devido a não apresentação de acusado preso). <b>SOLICITA</b> providências junto à Secretaria Executiva de Ressocialização – SERES, à Secretaria de Defesa Social – SDS e aos responsáveis pela gestão do sistema de videoconferência CISCO/WEBEX.</p>	
<p>3-) <b>Ofício nº 2021. 0901.411</b>, de 23 de fevereiro de 2021, da Exmª Srª Drª <b>Hydia Virgínia Christino de Landim Farias</b>, Juíza de Direito da Vara Criminal da Comarca de Palmares.</p>	<p><b>INFORMA</b> que no período de 06 a 09/04/2021 estará realizando na Vara Criminal de Palmares a audiência da Ação Penal nº <u>...</u>.</p>	<p><b>“Decidiu o Conselho, à unanimidade,</b></p>
<p>4-) <b>OFÍCIO - 1112115 - CUSTODIA - 1ª VARA</b>, de</p>	<p><b>INFORMA</b> que irá ministrar aulas nos dias 09, 10, 11, 16, 17, no mês de março do corrente ano, das 18:30 às 22hs. A aula será ministrada de</p>	<p><b>“Decidiu o Conselho, à unanimidade,</b></p>

09 de março de 2021, do Exmº Sr. Dr. <b>Manoel Belmiro Neto</b> , Juiz Substituto em exercício na 1ª Vara da Comarca de Custódia.	forma remota. Trata-se de <b>Curso Integrado Preparatório para Magistratura, Pós-Graduação em Direito Processual e Residência Jurídica</b> , organizado pela Escola de Magistratura de Alagoas (ESMAL).	
5-) <b>Ofício nº 60/2021</b> , de 04 de março de 2021, do Exmº Sr. Dr. <b>José Claudionor da Silva Filho</b> , Juiz de Direito da 19ª Vara Criminal da Comarca da Capital.	<b>COMUNICA</b> a não realização da audiência no dia 01/03/2021 às 10h30, por videoconferência, no Processo nº <u>...</u> , pois o CAPS não comunicou ao Presídio sobre a audiência designada e a mesma não foi agendada pelo Presídio. <b>INFORMA</b> que o Ofício foi enviado ao CAPS, via Malote digital, no dia 28/01/2021 às 11h30, conforme a cópia do Ofício.	<b>“Decidiu o Conselho, à unanimidade,</b>
6-). <b>Ofício nº 10/2021-Gab.</b> , de 10 de março de 2021, do Exmº Sr. Dr. <b>João Ricardo da Silva Neto</b> , Juiz de Direito da Vara Criminal da Comarca de Moreno.	<b>Assunto: Consulta – Apresentação de réu cumprindo liberdade provisória.</b> O art. 1.º, § 5.º, do Ato Conjunto n.º 12/2021, publicado no DJe edição n.º 48/2021, do dia 10/03/2021, estabelece o seguinte: <i>Prorrogar, até o dia 31 de julho de 2021, a dispensa de comparecimento mensal dos apenados, em regime aberto e livramento condicional, no Patronato Penitenciário ou nos foros das Comarcas do Estado de Pernambuco.</i> Diante do exposto, <b>SOLICITA</b> que seja esclarecido se os réus que estão em liberdade provisória, ou seja, ainda não apenados, e, cumprindo medida cautelar diversa da prisão prevista no art. 319, inciso I, do CPP-Código de Processo penal, comparecimento mensal em juízo, também estão dispensados do comparecimento <b>mensal até o dia 31 de julho de 2021.</b>	<b>“Decidiu o Conselho, à unanimidade,</b>

**ASSUNTO: IMPEDIMENTO**

DOCUMENTO E REMETENTE	ASSUNTO	DECISÃO PADRÃO
1-) <b>Ofício ID do documento: 75968483</b> , de 26 de fevereiro de 2021, do Exmº Sr. Dr.	<b>COMUNICA</b> que, por uma questão de foro íntimo, averbou impedimento para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº <u>...</u> , determinando, pois, sua remessa ao substituto	<b>“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente</b>

<b>Adriano Mariano de Oliveira</b> , Juiz de Direito da 23ª Vara Cível da Comarca da Capital – Seção A.	legal daquela Vara.	<b>expediente, determinando-se o seu arquivamento”.</b>
---	---------------------	---

**ASSUNTO: SUSPEIÇÃO**

<b>DOCUMENTO E REMETENTE</b>	<b>ASSUNTO</b>	<b>DECISÃO PADRÃO</b>
1-) <b>Despacho</b> , de 03 de março de 2021, do Exmª Srª Drª <b>Maria Betânia Duarte Rolim</b> , Juíza de Direito da 1ª Vara de Família e Registro Civil da Comarca de Garanhuns.	<b>COMUNICA</b> que averbou suspeição, por motivo de foro íntimo, nos autos do Processo nº <b>...</b> , determinando o encaminhamento dos autos substituto legal daquele juízo.	<b>“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”.</b>
2-) <b>COMUNICADO – TJPE – 111111111 / PRESIDENCIA -100000000 / DIRETORIA DO FORO – 165000000 / 10ª V FAM REG CIVI-1650002010 (Ofício nº 26/2021-GJ/VD)</b> , de 09 de março de 2021, da Exmª Srª Drª <b>Valéria Rúbia Silva Duarte</b> , Juíza de Direito da 10ª Vara de Família e Registro Civil da Comarca da Capital.	<b>COMUNICA</b> que averbou suspeição para continuar a processar e julgar o Processo nº <b>...</b> , Ação Revisional de Alimentos, por motivos de foro íntimo, conforme consagrado no artigo 145, §1º do CPC.	<b>“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”.</b>
3-) <b>OFÍCIO Num. 76323276</b> , de 04 de março de 2021, do Exmº Sr. Dr. <b>Rommel Silva</b>	<b>COMUNICA</b> que, por uma questão de foro íntimo, averbou suspeição para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº <b>...</b> , determinando, pois, sua remessa ao substituto legal desta	<b>“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente</b>

<b>Patriota</b> , Juiz de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Caruaru.	vara.	<b>expediente, anotando-se no banco de dados”.</b>
4-) <b>OFÍCIO Num. 75953825</b> , de 26 de fevereiro de 2021, da Exmª Srª Drª <b>Ana Roberta Souza Maciel de Lira Freitas</b> , Juíza de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Caruaru.	<b>COMUNICA</b> que, com supedâneo no art. 145, III, do NCPC, averbou suspeição para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº <b>...</b> , determinando, pois, sua remessa ao substituto legal desta Vara.	<b>“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”.</b>
5-) <b>OFÍCIO Num. 68368911</b> , de 22 de setembro de 2020, do Exmº Sr. Dr. <b>José Tadeu dos Passos e Silva</b> , Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Caruaru.	<b>COMUNICA</b> que, à luz do art. 145, IV, do NCPC, averbou suspeição para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº <b>...</b> , determinando, pois, sua remessa ao 2º substituto legal daquela Vara.	<b>“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”.</b>
6-) <b>OFÍCIO Num. 76041625</b> , de 01 de março de 2021, da Exmª Srª Drª <b>Ana Roberta Souza Maciel de Lira Freitas</b> , Juíza de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Caruaru.	<b>COMUNICA</b> que, com supedâneo no art. 145, III, do NCPC, averbou suspeição para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº <b>...</b> , determinando, pois, sua remessa ao substituto legal desta Vara.	<b>“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”.</b>
7-) <b>OFÍCIO Num. 73256200</b> , de 08 de janeiro de 2021, do Exmº Sr. Dr. <b>João Maurício Guedes Alcoforado</b> , Juiz de Direito da 4ª Vara de Família e Registro Civil da Comarca da Capital.	<b>COMUNICA</b> que, por questão de foro íntimo, averbou suspeição para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº <b>...</b> , determinando sua remessa ao substituto legal.	<b>“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”.</b>

**ASSUNTO: DIVERSOS**  
**(DECISÃO PADRÃO)**

DOCUMENTO E REMETENTE	ASSUNTO	DECISÃO PADRÃO
<p>1-) <b><u>REQUERIMENTO</u></b> - <b><u>TJPE -111111111</u></b> / <b><u>PRESIDENCIA</u></b> - <b><u>100000000/DIRETORIA</u></b> <b><u>DOS FORO-</u></b> <b><u>175000000/GOIANA/2ª</u></b> V <b><u>CIVEL-1755481202</u></b>, de 03 de março de 2021, do Exmº Sr. Dr. Marcos Garcez de Menezes Júnior, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Goiana.</p>	<p><b>REQUER</b> anotação em sua ficha funcional, para fins de promoção/remoção do curso concluído junto à ENFAM, na modalidade EaD, “<b>Fundamentos para implementação da Justiça Restaurativa nos Tribunais</b>”, realizado no período de 08/09/2020 a 19/10/2020, conforme certificado em anexo.</p>	<p>“<b>Decidiu o Conselho, à unanimidade, deferir o pedido e determinar a anotação nos assentamentos funcionais do magistrado, devendo o presente expediente ser encaminhado à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para a adoção das providências cabíveis</b>”.</p>
<p>2-) <b><u>COMUNICAÇÃO</u></b> <b><u>INTERNA - 1110236</u></b> - <b><u>PRES/DIRFOROINT/1ª</u></b> <b><u>VARA DA COMARCA DE</u></b> <b><u>CABROBO</u></b>, de 08 de março de 2021, da Exmª Srª Drª Ticiane Rafael Xenofonte Peixoto de Oliveira, Juíza de Direito da 1ª Vara da Comarca de Cabrobó (SEI nº 8435-60.2021).</p>	<p><b>REQUER</b> a inclusão, na sua ficha funcional, dos cursos que participou no segundo semestre do ano de 2020: 1 – “<b>Sigilo médico e proteção de dados do paciente em tempos de pandemia</b>”, realizado no período de 22, 23 e 29/10/2020; 2 – “<b>Tratamento de dados por organizações públicas e privadas em tempos de Covid-19: uma visão de impactos no judiciário</b>”, realizado no período de 23, 25, 27 e 30/11/2020 e 09/12/2020; e 3 – “<b>O Poder Judiciário de 2021</b>”, realizado no período de 02, 03 e 04/12/2020, conforme certidão em anexo.</p>	<p>“<b>Decidiu o Conselho, à unanimidade, deferir o pedido e determinar a anotação nos assentamentos funcionais da magistrada, devendo o presente expediente ser encaminhado à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para a adoção das providências cabíveis</b>”.</p>

**ASSUNTO:**  
**NÃO APRESENTAÇÃO DE RÉU PRESO**

<b>DOCUMENTO E REMETENTE</b>	<b>ASSUNTO</b>	<b>DECISÃO PADRÃO</b>
1-) <b>Ofício nº 2020.0882.00508</b> , de 11 de março de 2021, do Exmº Sr. <b>Dr. Thiago Pacheco Cavalcanti</b> , Juiz de Direito da Comarca de São Caetano.	<b>INFORMA</b> que, tendo em vista a não apresentação do acusado para audiência de instrução e julgamento agendada para o dia 10/03/2021, nos autos do Processo nº ..., o que impossibilitou a conclusão do feito. Por oportuno, informa ainda, que a audiência foi redesignada para o dia 28/04/2021, às 14h.	<b>“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário Executivo de Ressocialização do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que, <u>as ausências dos réus presos</u> devidamente intimados, causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade, remeter cópia do presente expediente à Exmª Srª Drª Fernanda Pessoa Chuahy de Paula, Juíza Assessora Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências, bem como juntamente com a Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (SETIC) do Tribunal</b>

		<p><b>de Justiça de Pernambuco articular junto à Secretaria Estadual de Defesa Social para implantação de um projeto piloto para as audiências serem realizadas através de teleconferências, evitando o deslocamento físico das pessoas envolvidas”.</b></p>
--	--	--